

## PROCESSO N° 9900163703/2025

**Referência:** Resposta ao pedido de Impugnação do Edital pelo FELIPE DYTZ no Pregão N°. 90002/2025.

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n° 90002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), por demanda, com quilometragem livre, manutenção, substituição imediata, seguro total com reboque, rastreamento e monitoramento em tempo real da frota de veículos, guincho e demais encargos pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atendimento das necessidades da Niterói Trânsito S.A

O pedido de impugnação foi encaminhado no dia 08/12/2025, às 17:31, por meio de correspondência eletrônica enviada pela impugnante Felipe Dytz.

### DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Com fulcro no Art. 56, § 1º da Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade da impugnação sob os aspectos da legitimidade, competência e tempestividade.

No tocante a Legitimidade, a leitura do Art. 58, da Lei Federal n.º 9.784/1999, assevera que têm legitimidade para interpor recurso administrativo, o interessado pelo ato eventualmente contestado, como no presente caso, de modo que se atesta a legitimidade da exordial impugnatória.

Ao se analisar a Competência, verifica-se que no bojo da petição de impugnação, foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame, conforme promana o Art. 56, § 1º da legislação do processo administrativo.

### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

A análise da Tempestividade, evidencia-se pelo pedido apresentado dentro do prazo legal, logo, tempestivamente e na forma exigida, nos termos da Lei Federal nº 13.303/16.

## DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE

Alega o impugnante, em síntese, que:

Questionamento 1 – Qual o item que está sobrando?

Questionamento 2 – Qual é a interdependência entre estes veículos que determinam a necessidade de aquisição por menor preço global?

Questionamento 3 – Conforme determinado na especificação técnica, a única padronização consiste na adesivação dos veículos em padrão estabelecido pela Nittrans, sendo que a obtenção da referida padronização pode ser feita pela aquisição por itens, não sendo necessário a aquisição por lote único.

Questionamento 4 – No que diz respeito a locação de veículos, o que a compatibilidade técnica destes veículos determina a necessidade de aquisição por lote único?

Questionamento 5 – Se os veículos são basicamente os mesmos, independente da empresa que está locando, o que está Administração quer dizer com “uniformidade de qualidade”, de modo a tornar imprescindível a aquisição por lote único?

Questionamento 6 – Qual a justificativa para a falta de fundamentação técnica pertinente para aquisição por menor preço global?

Questionamento 7 – Qual a justificativa técnica para a desconsideração daquilo que foi embasado no Estudo Técnico Preliminar?

Questionamento 8 – O que está Administração quer dizer com relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada, a NitTrans vai contratar menos do que está

estabelecido no menor preço global, se for isso não há porque falar em economia de escala?

Questionamento 9 – Qual o nexo em fazer referência aos itens 8.11 e 8.12, uma vez que estes não tratam sobre veículos usados a serem eventualmente disponibilizados?

Questionamento 10 – Qual a justificativa para não estabelecer um raio do local de contratação, dentro de uma razoabilidade, de modo que a Niterói Trânsito S/A não tenha que arcar com custos de combustível, uma vez que o Edital estabelece que deve ser na região metropolitana?

Questionamento 11 – Quem são os terceiros, referenciados no item acima?

Questionamento 12 – Qual a justificativa técnica e o embasamento legal para restringir a presente contratação ao registro e licenciamento no Estado do Rio de Janeiro?

Questionamento 13 - O item 8.26.2 não trata de recebimento de notificação?

Questionamento 14 – De modo que o licitante possa ter um parâmetro, qual foi o custo gerado com multas no ano de 2024.

Questionamento 15 – O item 15.2.2 não trata de documentos.

Questionamento 16 – Nem o Edital e nem o Termo de Referência possuem item 3.3.7.

Questionamento 17 – Nem o Edital e nem o Termo de Referência possuem item 3.3.5.

Questionamento 18 – Nem o Edital e nem o Termo de Referência possuem item 3.3.3.

Questionamento 19 – Qual a razão para a ausência de justificativa para vedação de empresas em consórcio?

Questionamento 20 – O termo de referência não possui os itens 2.4.2.13 e 2.4.2.13.2.

Questionamento 21 – Qual a pertinência em especificar produto com variação tão grande da cilindrada, uma vez que acaba por ser dois produtos distintos?

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Questionamento 22 – Qual a justificativa para a execução ser por empreitada por preço unitário?

Questionamento 23 – O que é “Proposta Detalhe”?

Questionamento 24 – O que entende esta Administração como “estoque mínimo”, qual o mínimo necessário?

Questionamento 25 – Poderia esta Administração informar de forma clara e objetiva, qual o inciso do art. 143 da RILC é aplicável ao parágrafo 6º da Cláusula 7 do Contrato?

Questionamento 26 – Qual a justificativa para que o cadastro no sistema compras.gov seja de 6 itens específicos e o Termo de Referência desmembrar estes em 10 itens?

Questionamento 27 – Qual a justificativa técnica para o cadastro dos itens 1 e 2 como um item único no sistema compras.gov.br?

Questionamento 28 – A adesivação com imãs conforme a destinação em padrão, estabelecido pela NITTRANS, para os veículos do item 2, é para que os diretores e coordenadores da Nittrans possam tirar a adesivação para uso pessoal?

## **DA ANÁLISE MERITÓRIA DA IMPUGNAÇÃO**

Haja vista a necessidade de manifestação da área, os autos foram endereçados ao setor demandante que auxiliou está comissão em conjunto com as Coordenadoria de Controle Interno e Jurídica, a municiando com as questões ligadas ao objeto licitado conforme demonstra análise no anexo I

### **Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**

## DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ocorre que existe a necessidade de responder impugnação, apresentada pelo Sr. Felipe de Moraes Dytz, na condição pessoa física, sendo certo que o mesmo é sócio administrador da empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18, senão vejamos:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.363.266/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	BD APOIO EMPRESARIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: **FELIPE DE MORAES DYTZ**  
Qualificação: **49-Sócio-Administrador**

Nome/Nome Empresarial: **ANDREA BUSCHMANN DYTZ**  
Qualificação: **49-Sócio-Administrador**

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/12/2025 às 16:58 (data e hora de Brasília).

Cumpre ressaltar que para participar desta licitação, o ramo de atividade deve ser compatível com o objeto da licitação (item 3, subitem 3.1 do Edital), o que não se vislumbra nesta hipótese, senão vejamos:

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
BD APOIO EMPRESARIAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.363.266/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2017
NOME EMPRESARIAL BD APOIO EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.41-2-00 - Serviços combinados de secretaria e apoio administrativo		

TRT6

[http://www.trt6.jus.br/files/03-19.22-\\_bd.pdf](http://www.trt6.jus.br/files/03-19.22-_bd.pdf) PDF :

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO ...**

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ °.

28.363.266/0001-18, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022, ...

4 páginas

ION - Empresa de Infraestrutura e Obras de Niteroi  
<https://ion.niteroi.rj.gov.br/uploads/2025/08/> PDF :

**ION ... - EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI**

**BD APOIO EMPRESARIAL LTDA**, BD Apoio Empresarial ... 1) DA TEMPESTIVIDADE. Quanto ao prazo para apresentação da impugnação, conforme estabelecido no Edital.:.

pncp.gov.br  
<https://pncp.gov.br/orgaos/compras/arquivos/> PDF :

**manifestação sobre impugnação**

7 de nov. de 2025 — PROVIMENTO da impugnação lançada pelo **Sr. Felipe de Moraes Dytz (BD Apoio Empresarial, Ltda)**. Posto isto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação ...

Apesar de se tratar de uma impugnação, que será analisada em sede técnica e jurídica.

Ocorre que o Sr. Felipe de Moraes Dytz, passou a utilizar a sua pessoa física para, supostamente, praticar atos típicos de pessoa jurídica, a exemplo da apresentação de impugnações em diversos editais de licitações espalhados pelo território nacional, podemos citar alguns exemplos:

**Niterói Trânsito S/A**

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

(21) 98099-0692

Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

 ION - Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói  
<https://ion.niteroi.rj.gov.br> Resposta-CPL PDF ::

## PESSOA FÍSICA, SR. Felipe de Moraes Dytz – CPF sob o n

28 de ago. de 2025 — Felipe de Moraes Dytz – CPF sob o nº. 020.466.997-93 - PROCESSO nº.

9900188389 / 2025. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 013 / 2025 DISPUTA FECHADA ...

2 páginas

 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais  
<https://tonotas.tce.mg.gov.br> BuscarArquivo PDF ::

## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Tratam os autos de Denúncia, com pedido liminar, apresentada por Felipe de Moraes Dytz, em face do Processo Licitatório n. 006/2024, Pregão Eletrônico n ...

 TCE-PR  
<https://servicos.tce.pr.gov.br> > srv\_consultaprocesso PDF ::

## ...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...

FELIPE DE MORAES DYTZ. Interessado, FELIPE DE MORAES DYTZ. Atos Publicados. Data de Publicação, Nº do DOE, Descrição. 04/03/2021, 2491, Despacho Processual ...

 Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
<https://sipac.ufpe.br> > verArquivoDocumento PDF ::

## bd apoio empresarial Itda

18 de nov. de 2024 — Felipe de Moraes Dytz, pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o nº 020.466.997- 93, residente à Rua Pedro Francisco Correa, 81, São ...

 Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS)  
<https://www.fspss.org.br> > pregao-eletronico-no-06-2025 PDF ::

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

03/06/2025 - TERMO DE REVOGAÇÃO. Download ; 02/06/2025 - DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO - FELIPE DE MORAES DYTZ. Download ; 02/06/2025 - IMPUGNAÇÃO - FELIPE DE MORAES ...

 Portal STF  
<https://portal.stf.jus.br> > licitacao > fazerDownload PDF ::

## 1. Trata-se de Impugnação apresentada pela empresa ...

18 de nov. de 2024 — ... FELIPE DE. MORAES DYTZ; ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA.; VIRTUAL INFRAESTRUTURA E ENERGIA LTDA; GRUGER GERADORES; e GLS. ENGENHARIA E...

## Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: [nittrans.niteroi.rj.gov.br](http://nittrans.niteroi.rj.gov.br)

 Instagram: [nittrans\\_](#)



E-mail: [nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br)



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

No caso, a repetição de impugnações em nome próprio, sendo que ora, o Sr. Felipe de Moraes Dytz apresenta-se como pessoa física, ora apresenta-se como sócio administrador da empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18 que não possuí objeto compatível com o objeto desta licitação, pode ser vista como uma tentativa de tumultuar o processo licitatório, revelando indícios de má-fé processual e levantar dúvidas quanto aos princípios da lealdade e boa-fé objetiva desta impugnação.

Outrossim, essa impugnação, caso acarrete na correção do Edital ou até mesmo em sua anulação, constata-se que a empresa BD Apoio Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.363.266/0001-18, na qual o Sr. Felipe de Moraes Dytz, figura como sócio administrador não teria nenhum proveito prático, tendo em vista que a referida empresa não poderia participar deste certame, retificou sua impugnação, interpondo em nome de pessoa física , Sr. Felipe de Moraes Dytz, tumultuando o procedimento licitatório de forma cristalina.

Cabe ressaltar que, conforme registrado em e-mails anteriores, o impugnante tem dirigido aos servidores da NITTRANS manifestações de teor ofensivo e depreciativo, prática esta que é absolutamente intolerada por esta Administração.

Diante de todo o contexto exposto acima, a Niterói Trânsito S/A, no exercício de sua competência legal e visando preservar sua imagem institucional, a integridade de seus processos administrativos e a segurança de seus servidores, informa que PODERÁ ADOTAR as medidas cabíveis perante os órgãos de controle externo.

#### Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Diante de todo o exposto, julgamos **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação, uma vez que as alegações apresentadas carecem de fundamentação técnica e jurídica, não guardam relação com vícios do edital e configuram evidente desvio de finalidade no uso do instrumento de impugnação.

Niterói 10 de dezembro de 2025

**Kevison Rocha dos Santos**

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Moana da Cunha Porto**

*Pregoeira*

**Niterói Trânsito S/A**

**Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ**

 (21) 98099-0692

 Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br

 Instagram: nittrans\_-



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

**Desacelere. Seu bem maior é a vida.**